

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Resolução “Biblioteca Inclusiva”

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, no dia 5 de Março de 2001, a fim de apreciar e dar parecer à Proposta de Resolução “Biblioteca Inclusiva”

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Resolução – “Biblioteca Inclusiva” apresentada pelo grupo Parlamentar do partido Socialista ao abrigo da alínea d) do artº. 23º. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do artº. 135º., aplicável por força do artº. 167º., nº. 2, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Proposta em análise respeita os requisitos formais previstos no artº. 140º. do Regimento.

A Proposta foi apreciada nos termos do artº. 145º. do Regimento e elaborado o presente relatório e parecer.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

Tendo como referência a Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, Lei nº. 9/89, de 2 de Maio, a

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Proposta de Resolução em apreciação visa contribuir para a operacionalização dos princípios da integração e equiparação de oportunidades, no que concerne ao direito à informação através da eliminação de barreiras arquitectónicas e da utilização das tecnologias da informação.

Na sua fundamentação a Proposta salienta que o acesso à informação se assume hoje como factor essencial para a realização e promoção pessoal, social e profissional de qualquer cidadão, refere que cerca de 10% da população da região sofre de algum tipo de necessidade especial, reconhece que a população com necessidades especiais se apresenta particularmente vulnerável à info-exclusão, mas que as tecnologias de informação, quando devidamente adaptadas e disponibilizadas, proporcionam formas de ultrapassar desvantagens e incapacidades.

A Proposta de Resolução em análise recomenda ao Governo uma intervenção específica nas Bibliotecas Públicas propondo a eliminação de barreiras arquitectónicas, a utilização das tecnologias da informação e a aquisição de materiais de leitura em suportes especiais, como forma de garantir o acesso à informação à população portadora de deficiência.

Sobre esta matéria foi ouvido o Secretário Regional da Educação e Cultura, tendo este considerado que a Proposta de Resolução apresentada coincide com os objectivos do governo. No que concerne à nova Biblioteca Pública de Ponta Delgada as acessibilidades são possíveis a uma grande parte do edifício (salas de leitura, anfiteatro, etc.) e relativamente aos equipamentos será tido em conta a Proposta para todas as aquisições que se desenvolvem no momento e nas futuras, tendo como referência as dotações orçamentais. A Comissão entende no que respeita a esta Biblioteca que os recursos existentes nos espaços não acessíveis deverão ser disponibilizados à

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

população com necessidades especiais, em espaços com acessibilidade garantida. Relativamente às Bibliotecas Públicas de Angra do Heroísmo e Horta, o Secretário Regional manifestou dificuldades de aplicação imediata, mas dado que estas irão sofrer neste mandato alterações substanciais, os objectivos da proposta serão tidos em conta.

Estas medidas também estarão presentes aquando da implementação da Rede de Leitura Pública.

No que respeita ao eliminar de barreiras físicas nos edifícios públicos, referiu ainda o Secretário Regional da Educação e Cultura que nos novos edifícios, em especial os escolares, tem-se procurado cumprir a legislação em vigor sobre esta matéria de forma a garantir a acessibilidade.

Por outro lado o Secretário Regional da Educação e Cultura reconheceu que para garantir a eliminação total das barreiras arquitectónicas nos edifícios públicos da sua área, edifícios escolares, culturais e equipamentos desportivos, seria necessário um esforço financeiro incomportável para o actual orçamento da região, todavia informou a Comissão que nos projectos de adaptação, ampliação e remodelação destas estruturas serão dadas directrizes no sentido da eliminação de tais barreiras.

A Comissão por seu lado salientou que há edifícios, para os quais não estão previstas quaisquer obras de monta no próximo futuro, e que no entanto deverão ser alvo de pequenas intervenções por forma a garantir as acessibilidades, quando as características dos seus utentes assim o exigirem.

Apreciada a proposta em análise, a comissão deliberou, por maioria, dar parecer favorável na generalidade e na especialidade, com os votos favoráveis dos deputados do PS e do PCP e a abstenção dos deputados do PSD e do CDS/PP, que reservaram a sua posição para o Plenário.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Horta, 8 de Março de 2001.

O Relator, *José de Sousa Rego*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Francisco Sousa*